



Diário da Justiça

Nº 4917 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 212 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	03
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS.....	03
CÂMARAS CRIMINAIS	04
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	09
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	10
SECRETARIA	11
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	35
CRIME	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	100
CRIME	156

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	159
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	162
INTERIOR	173
DIVERSOS	190

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	192
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	197
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL.....	200
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1200

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 12 de junho de 1997, a letra d do item I e o item II da Portaria nº 2704 de 22 de novembro de 1996, referente às designações de MICHEL NAGIB NEME e BASILIO ZANUSSO, respectivamente.

Curitiba, 12 de junho de 1997.

Henrique Chesneau Lenz Cesar
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

PORTARIA Nº 1202

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40644/97, resolve

CONCEDER

a CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL, Oficial Judiciário, ora ocupante do Cargo em Comissão, símbolo 1-C, do Gabinete do Corregedor da Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 26 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de junho de 1997.

Henrique Chesneau Lenz Cesar
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1203

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42137/97, resolve

CONCEDER

a JOSIANE STRIVIERI SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Secretário de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 362-2725 FAX 284-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCÝ NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dir. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Rebeck - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Ronaldo Accioly Des. Abraão Miguel Des. Lens César Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO Des. Ronaldo Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Wilson Rebeck Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

Des. Ronaldo Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Wilson Rebeck Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

Des. Ronaldo Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Wilson Rebeck Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 362-2725

FAK: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. RUY CUNHA SOBRINHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFRONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUMARÃES DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. REGINA AFRONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR FESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR FESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS - FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS - FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

IMPRENSA OFICIAL

Enio S. Matheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80036-000 Caixa Postal nº 1182 - Cap:8001-870

Fone: 352-2388 - (Direto)

352-2477 - PABX

Fax: 253-2074 - Gerência Comercial

253-4302 - Protocolo (exclusivamente p/ remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna..... 5,50

Assinaturas Diários Oficiais de Justiça Semestral S/ Remessa Postal..... 50,00

Semestral C/ Remessa Postal..... 160,00

Anual S/ Remessa Postal..... 100,00

Anual C/ Remessa Postal..... 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal..... 30,00

Semestral C/ Remessa Postal..... 140,00

Anual S/ Remessa Postal..... 60,00

Anual C/ Remessa Postal..... 200,00

Números Avulsos - Diários Oficiais de Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal..... 0,50

Com Remessa Postal..... 1,00

Fotócopias

Formato Diário Oficial(A3-29x42cm) Unidade..... 1,00

Formato Oficial(A4-29x21cm)..... 0,06



Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 02 de junho de 1997, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de junho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33244/97, resolve

DESIGNAR

FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA, Agente Técnico Administrativo, para exercer, em substituição, a partir de 05 de maio de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle de Arquivos, da Seção de Controle de Expedientes, da Divisão Administrativa do Gabinete da Presidência, durante o restante da licença especial do titular ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de junho de 1997,

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1205

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38527/97, resolve

DESIGNAR

JUREMA CHENPCIK, para exercer, em substituição, a partir de 15 de maio de 1997, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias do titular MARCEL LUIS HOFFMANN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de junho de 1997,

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1206

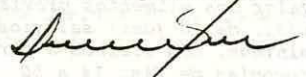
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34528/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de maio de 1997, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES, Assessor

Jurídico, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA N.º 1207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32734/97, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 1114, de 23 de maio de 1997, referente a ANGELA ALICE ARAÚJO TAKAHASHI, a fim de que passe a constar que a prorrogação de prazo ali concedida é a contar de 14 de maio do corrente ano, e não como figurou.

Curitiba, 12 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

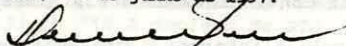
PORTARIA N.º 1208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37103/97, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias, a partir de 14.05.97, e nos termos do § 1º do artigo 41 da Lei 6174/70, o prazo para ADRIANO BARBOSA GINESTE, tomar posse no cargo de Ascensorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeado.

Curitiba, 12 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO N.º 09/97


PROCOLO N.º 90.310/96

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS NA OBRA DO PRÉDIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 90 e no parecer de fls. 91/92, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **autorizo** a execução dos serviços extras na obra de fornecimento e colocação de divisórias, pisos e luminárias no prédio do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Londrina pela empresa **ELETRODEZ COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 2.016,62 (dois mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de fls. 87/89, sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para a emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 09 de junho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.

Curitiba, 12 de junho de 1997


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento de Obras

SECRETARIA

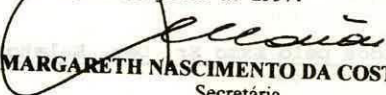
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01353

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43460/97, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário, para exercer em substituição, a partir de 20 de maio de 1997, as funções de chefe do Serviço de Autuação, Registro e Atualização de Precatórios, da Seção de Controle de Precatórios, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença gestante da titular **ROSANGELA MARIA GAIDA PACHECO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
 Seção da I Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 13-06-1997

Relação No. 1997.02289 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Anders Frank Schattenberg	001	0049124-3
Cleide Rosecler Kazmierski	001	0049124-3
João Alci Oliveira Padilha	001	0049124-3
Julio Assis Gehlen	001	0049124-3
Miguel Ramos Campos	001	0049124-3
Valmir Schreiner Maran	001	0049124-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Presidente do Órgão Julgador

001.	0049124-3	Apelação Cível
	Protocolo	: 1996/28506
	Comarca	: Cascavel
	Vara	: 1ª Vara Cível
	Ação Originária	: 9500000149 Mandado de Segurança
	Autos Complemen	: 9500000070 Mandado de Segurança
	Apelante	: Caredam Industria e Comercio de Palitos Ltda
	Advogado	: Metalgrafica Trivisan Ltda
		: Julio Assis Gehlen
		: João Alci Oliveira Padilha
		: Valmir Schreiner Maran
		: Anders Frank Schattenberg
	Apelado	: Estado do Paraná
		: Delegado da 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual Em Cascavel
	Advogado	: Cleide Rosecler Kazmierski
		: Miguel Ramos Campos
	Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
	Relator	: Des. J. Vidal Coelho
	Revisor	: Des. Sydney Zappa
	Revisor Convoca	: Juiz Conv. Munir Karam

I - Nos presentes autos, **CAREM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PALITOS LTDA**, e **METALGRÁFICA TRIVISAN LTDA**, ingressaram com recurso de apelação em 18 de outubro de 1995. Esta Colenda Primeira Câmara Cível, através do Acórdão n.º 13.590, de

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

Página 001
Emitido em 12-06-1997

Relação No. 1997.02282 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Danilo Pereira Junior	001	0039896-1
Fernando Paulo da Silva Maciel	001	0039896-1
Marcelo Braga Antunes	001	0039896-1

Vista ao(s) Advogado (s) - razões finais, conforme art. 11 da Lei 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001. 0039896-1 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1995/14730
Comarca : Joaquim Távora
Ação Originária : 9400000235 Pedido de Providências
Autor : Justiça Pública
Réu : Tarcizo Messias dos Santos
Advogado : Danilo Pereira Junior
: Fernando Paulo da Silva Maciel
: Marcelo Braga Antunes
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Clotário Portugal Neto
Motivo : razões finais, conforme art. 11 da Lei 8.038/90
Vista Advogado : Danilo Pereira Junior (PR016606)
: Marcelo Braga Antunes (PR016864)
: Fernando Paulo da Silva Maciel (PR010421)

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

Página 001
Emitido em 12-06-1997

Relação No. 1997.02279 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alcenice Marina Swarowski	001	0029380-5
Carlos Alberto Soares Nollí	001	0029380-5
Milton José Paizani	001	0029380-5

Vista ao(s) Advogado (s) - alegações escritas, conforme art. 11 da Lei 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001. 0029380-5 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1993/44179
Comarca : Rio Negro
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9300000002 Inquérito Policial
Autos Complemen : 9200000130 Reclamatória Trabalhista
Autor : Maria de Fátima da Rocha
: Bernadete de Araujo Ruthes
Advogado : Carlos Alberto Soares Nollí
Réu : Alceu Ricardo Swarowski
Advogado : Alcenice Marina Swarowski
: Milton José Paizani
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Moacir Guimarães
Motivo : alegações escritas, conforme art. 11 da Lei 8.038/90
Vista Advogado : Alcenice Marina Swarowski (PR015370)
Milton José Paizani

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No. 28/97

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 1997.

DESIGNAÇÃO Nº 97.0249-7, DE CASTRO. PROPONENTE: JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CASTRO. ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA SENHORA LEONILDA BRIGINA WESTPHAL, ESCRIVÃ DO CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA MESMA COMARCA. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 08/97, DE 06/05/97, DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA.

SOLICITAÇÃO Nº 97.0133-4, DE QUEDAS DO IGUAÇU. SOLICITANTE: PREFEITO

MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DO SENHOR MARCO AURÉLIO GIRALDI, TITULAR DO OFÍCIO DO TABELIONATO DE NOTAS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 97.0225-0, DE ANDIRÁ. SOLICITANTE: REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ, TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA RESPONDER POR IDÊNTICO CARGO NA COMARCA DE ANDIRÁ. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

Curitiba, 13 de junho de 1997.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No. 09/97

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 23.06.97, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Apelação nº 1544-7/1/95, de Francisco Beltrão.
Autos de origem nº 145/94, de Francisco Beltrão.
Apelante: J.G.P., menor.
Advogados: Carlos Fernandes.
Adão Fernandes da Silva.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Tadeu Costa.

Recurso de Apelação nº 162-6/96, de Umuarama.
Autos de origem nº 272/94, de Umuarama.
Apelante: Carlos Garcia Gusman.
Advogado: Paulo Sergio Trento.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Menor: R.T.G.
Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 1948-7/96, de Curitiba.
Autos de origem nº 188/96-A, de Curitiba.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: J.A.C.S., menor.
Defensor dativo: Francisco Carlos Pineda Lopes.
Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 48-6/97, de Iporã.
Autos de origem nº 51/96, de Iporã.
Apelante: R.C.B.S., menor.
Advogado: Renato Cruz de Oliveira.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 80-8/96, de Palmas.
Autos de origem nº 37/95.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: E.R., menor.
Advogados: Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira.
Auro da Aparecida Ramos de Mello.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso de Apelação nº 166-9/96, de Cornélio Procópio.
Autos de origem nº 98/94, de Cornélio Procópio.
Apelante: A.S., menor.
Defensor Dativo: Dimas Lúcio Concato.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso de Apelação nº 1589-9/96, de Rolândia.
Autos de origem nº 25/96, de Rolândia.
Apelante: Paulo Sergio Marcelo Primo.
Advogados: Neri Deodoro de Carvalho.
Carlos Antonio Asinelli Filho.
Paulo Sergio Camargo Asinelli.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Menores: J.C.O., S.G.S., R.C. e L.G.S.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso de Apelação nº 1625-9/96, de Campo Mourão.
Autos de origem nº 20/96, de Campo Mourão.
Apelantes: E.F.F., menor.
E.C., menor.
Defensor Público: Rubens de Oliveira.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso de Apelação nº 1612-7/96, de Clevelândia.
Autos de origem nº 01/94, de Clevelândia.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: A.S.O., menor.
Advogado: Salustiano Roosevelt Ribeiro Pacheco.
Relator: Des. Sidney Mora.

Correção Parcial nº 1679-8/96, de Curitiba.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba Setor de Infratores.

Interessado: C.L.O., menor.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 1611-9/96.

Recorrente: L.F.A.C.
Advogados: Nelson João Klas.
Nelson João Klas Júnior.

Recorrido: Juízo de Direito da Comarca de Piraquara.
Interessado: José Hipólito Xavier da Silva.
Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso - Pedido de Providências nº 216-0/97.

Recorrente: Doutora Maria Aparecida de Mello da Silva, Promotora de Justiça.
Recorrido: Juízo de Direito.
Relator: Des. Tadeu Costa.

Sindicância nº 1658-5/96.

Sindicante: Corregedor Geral da Justiça do Estado.
Sindicada: R.A.C.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.
Renato Andrade.

Relator: Des. Corregedor.

Sindicância nº 1805-7/96.

Sindicante: Corregedor Geral da Justiça do Estado.
Sindicado: J.M.C.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.
Renato Andrade.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 1591-0/96.

Indiciante: Corregedor Geral da Justiça.
Indiciado: A.C.

Advogados: Nelson João Klas.
Nelson João Klas Júnior.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 13 de junho de 1997.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 196/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45951/97, resolve:

DESIGNAR

Zélia Aparecida Miranda, matrícula n. 5464, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Altair Serafim de Souza**, nas funções de chefe do Serviço de Cadastro Funcional, da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 10 de junho de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

PORTARIA N. 197/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 46196/97, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Hélio Enor Engelhardt**, Juiz deste Tribunal, 5

(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 9, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de junho de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

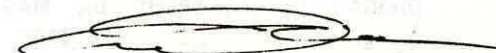
PORTARIA N. 198/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 44667/97, resolve:

DESIGNAR

Carlos Cezar Montredini Cordeiro, matrícula n. 5356, funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Mônica Maria Guimarães de Macedo**, no cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 10 de junho de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

PORTARIA N. 199/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado n. 46283/97, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Marco Antônio de Moraes Leite**, Juiz deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias legais alusivas ao segundo período de 1990, asseguradas pela Portaria n. 2849/94 - TJ, a partir do próximo dia 24.

Curitiba, 10 de junho de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 246/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45951/97, resolve:

CONCEDER

a **Altair Serafim de Souza**, matrícula n. 274, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 39 (trinta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 76/97, a partir do próximo dia 1ª, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de maio de 1986 e 13 de maio de 1991, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de junho de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 253/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 46597/97, resolve:

CONCEDER

a **Dênia Maria Lobato Flizikowski**, matrícula n. 5125, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 107/93, a partir do dia 14 de julho do corrente ano, relativa ao quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1987 e 2 de fevereiro de 1992, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de junho de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 254/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 46473/97, resolve:

CONCEDER

a **Moacir Rogério Tortato**, matrícula n. 5590, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Fessal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 11 de junho de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 255/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 46661/97, resolve:

CONCEDER

a **Regina Maria Basso Vidal**, matrícula n. 5016, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 11 de junho de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 256/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 46829/97, resolve:

CONCEDER

a **Iglair Nancy Dutra Lopes Portugal Faria**, matrícula n. 250, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste

Tribunal, 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 334/95, a partir do próximo dia 7, relativa ao decênio compreendido entre 25 de fevereiro de 1985 e 24 de fevereiro de 1995, com base no artigo 247, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 12 de junho de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 929

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
EDUARDO LUIZ CORREIA	001	0103702-3/01
JOAO GUANDALIN	002	0107283-9
MARCOS ROGERIO LOBO COLLI	001	0103702-3/01
PAULO CESAR JORGE FILHO	001	0103702-3/01
RODNEI RENE MARCHIORO	002	0107283-9

EMBARGOS DE DECLARACAO

001.PROCESSO : 0103702-3/01
COMARCA : LONDRINA
VARA : 4ª VARA CIVEL
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ CORREIA
EMBARGADO : LEONIL FERNANDES DE OLIVEIRA REIS
EMBARGADO : ROSANE MARIA MARDER DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO CESAR JORGE FILHO
ADVOGADO : MARCOS ROGERIO LOBO COLLI
ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (REGIME EXCECAO)

DESPACHO
ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARACAO PARA RECONHECER A OMISSAO NO ACORDAO No. 8439. TODAVIA, REJEITO-OS, VISTO QUE O PREPARO FOI EFETIVADO, REGULARMENTE, EM DATA DE 08/11/96 (FLS. 78), E O RECURSO DE APELACAO FOI INTERPOSTO NO DIA 12/11/96. DESTE MODO, INCORREU QUALQUER IRREGULARIDADE POR PARTE DO APELANTE. ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO PARA SANAR A OMISSAO. INTIMEM-SE.
Em 11 de junho de 1997 (a) JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GR ANDINETTI

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0107283-9
COMARCA : PARANACITY
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : ISAMI CARLOS ABE
ADVOGADO : RODNEI RENE MARCHIORO
ADVOGADO : JOAO GUANDALIN
AGRAVADO : BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (REGIME EXCECAO)

DESPACHO
INFERE-SE DA INICIAL DE AGRAVO DE INSTRUMENTO SOB NO 107283-9, EM QUE E AGRAVANTE ISAMI CARLOS ABE E AGRAVADO BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, QUE O ORA AGRAVANTE, IRRESIGNADO COM O

DESPACHO EXARADA NOS AUTOS DE REVISAO DE CONTRATO DE MUTUO COM GARANTIA REAL, CUMULADA COM NULIDADE DE CLAUSULA CONTRATUAL, DEPOSITO DE CONTRAPRESTACAO E TUTELA ANTECIPADA QUE PROPOS CONTRA O AGRAVADO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA, INTERPOS O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, REQUERENDO O CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, DETERMINANDO-SE, POR CONSEQUENTE, A SUSPENSÃO DA DECISAO MONOCRATICA. TODAVIA, VISLUMBRA DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO QUE OS MESMOS NAO ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE AUTENTICADOS. DISPOE O ART. 525, I, DO CPC, QUE A PETICAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DEVERA SER INSTRUIDA, OBRIGATORIAMENTE, COM COPIAS. CONTUDO, EM CONSONANCIA COM O ART. 384 DO MESMO CODEX, ESTAS COPIAS DEVERAO SER AUTENTICADAS, SOB PENA DE NAO CONHECIMENTO DO RECURSO. CABE AO AGRAVANTE O ONUS DE BEM INSTRUIR O RECURSO INTERPOSTO, SEGUINDO AS DETERMINACOES IMPOSTAS PELA LEGISLACAO. ESTE E O ENTENDIMENTO QUE ESTE EGREGIO TRIBUNAL TEM APRESENTADO: "TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO TIRADO CONTRA DECISAO SINGULAR QUE EM IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA DEIXOU DE ACOLHER A TESE A RE, ORA AGRAVANTE, RAZAO PELA QUAL FOI MANEJADO O PRESENTE RECURSO A FIM DE REVERTAR O EDITO MONOCRATICO. O RECURSO, ENTRETANTO, NAO TEM CONDICAOES DE PROSPERAR. PERCEBE-SE QUE AS COPIAS PROCESSUAIS JUNTADAS COM O INSTRUMENTO NAO SE ENCONTRAM AUTENTICADAS. O STF JA APRECIOU A QUESTAO EM JULGAMENTO CITADO POR THEOTONIO NEGRÃO EM SEU CONHECIDO CODIGO, 27ª EDICAO, VERBETE 525:2 - "AS FOTOCOPIAS ANEXADAS A MINUTA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO HAO DE ESTAR AUTENTICADAS - ART. 554, PAR. 1º, COMBINADO COM O ART. 384, AMBOS DO CPC"(REL. MIN. MARCO AURELIO). ESTA E A POSICAO TRANQUILA DESTA CAMARA E TAMBEM DE OUTRAS CAMARAS DESTA TRIBUNAL CONFORME SE PODE VERIFICAR NO JULGAMENTO DO AGRAVO 93144-6/01 DA 8ª CAMARA CIVEL EM QUE FOI RELATOR O JUIZ AIRVALDO STELA ALVES: "EXIGE O ART. 525, DO CPC, QUE A PETICAO DE AGRAVO VENHA INSTRUIDA, OBRIGATORIAMENTE, COM COPIAS. ESSAS COPIAS HAO DE ESTAR AUTENTICADAS, PORQUANTO NA TRAMITACAO RECURSAL NAO HA ESPACO PARA DISCUTIR A EFICACIA PROBATORIA DELAS E MUITO MENOS SOBRE EVENTUAL ARGUICAO DE FALSIDADE. O ONUS DE BEM INSTRUIR A INICIAL E DO AGRAVANTE, PENA DE INDEFERIMENTO IMEDIATO, POR NAO SE ADMITIR QUE SEJAM APRESENTADAS DEPOIS COPIAS NAO AUTENTICADAS E PECAS NAO JUNTADAS". ANTE O EXPOSTO, E

CONSIDERANDO QUE A AGRAVANTE DEIXOU DE INSTRUIR DE FORMA CORRETA A INSURGENCIA, CONFIGURA-SE SER O RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSIVEL, RAZAO PELA QUAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 557 DO CPC NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTIMEM-SE." (DESPACHO DECISORIO EXARADO NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 104718-5, PUBLICADO NO DJ DE 16.05.97). NO MESMO SENTIDO, OS DESPACHOS DECISORIOS EXARADOS PELO JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO SOB N. 103793-4 E N. 105048-2. ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO PELA INSTRUCAO DEFICIENTE DO MESMO, COM FULCRO NO ART. 557, DO CPC. INTIME-SE.

Em 11 de junho de 1997 (a) JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GR ANDINETTI

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 930

QUARTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	016	0107272-6
ALBERTO SILVA GOMES	001	0089209-3
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	004	0106324-1
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	005	0106504-9
ANTONIO EMERSON MARTINS	010	0107130-3
ANTONIO ESTEVES DA SILVA	020	0107406-2
CAMILO DE TONI	007	0107111-8
CARLA SAKAI	009	0107119-4
CARLOS JOSE DAL PIVA	012	0107227-1
CATIA YURI TAKAHARA YRANAGA	011	0107226-4
CLEUZA APARECIDA VALERIO	005	0106504-9
EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA	001	0089209-3
ESTEVAO RUCHINSKI	017	0107332-7
FABIO JOSE POSSAMAI	006	0106920-3
FABRICIO SOARES NUNES	006	0106920-3
FLAVIO RIBEIRO BETTEGA	015	0107254-8
GERALDO JOSE WIETZIKOSKI	013	0107234-6
GRACIELA IURK MARINS	008	0107114-9
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	015	0107254-8
HARCINO LUIZ ROSA VELOSO	007	0107111-8
HUMBERTO JARDIM MACHADO	003	0104894-0
IRIVALDO JOAQUIM DE SOUZA	009	0107119-4
JOAO ALFREDO BOND MENDONCA	012	0107227-1
JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	003	0104894-0

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0636

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES Promotor de Justiça de entrância final Londrina	2212/97	90	20/11/91	20/11/96	

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0744

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER**, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
HÉLIO AIRTON LEWIN	Procurador de Justiça	508.666-2	001220/97	05/04/97	30,00%
MILTON JOSÉ FURTADO	Procurador de Justiça	504.711-0	001219/97	27/05/97	35,00%
FRANCISCO SOARES DIAS FILHO	Prom. Just. entr. final	1.689.853-8	001218/97	23/05/97	20,00%
PAULO CEBAR BUSATO	Prom. Just. entr. final	3.470.946-7	001217/97	30/05/97	10,00%
JOÃO HENRIQUE V. DA SILVEIRA	Prom. Just. entr. final	1.366.402-1	001216/97	02/06/97	15,00%

Curitiba, 06 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0722

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça VALÉRIA FERES BORGES para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO MATEUS DO SUL, no período de 05 a 30 de junho do fluente, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0666/97.

Curitiba, 04 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0723

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, a partir de 01 de junho do fluente, pelas seguintes Zonas Eleitorais:

- EDUARDO MELLO CHAGAS LIMA	Londrina	157ª Zona Eleitoral
- RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES	Londrina	189ª Zona Eleitoral
- JOSÉ ARAIDES FERNANDES	Londrina	190ª Zona Eleitoral
- LUIZ FERNANDO BELLINETTI	Londrina	191ª Zona Eleitoral
- EDSON APARECIDO CEMENSATI	Maringá	137ª Zona Eleitoral
- ELHANEI LIBRELOTTO	Maringá	193ª Zona Eleitoral
- JOÃO ÂNGELO LEONARDI	Maringá	192ª Zona Eleitoral
- VALDECIR GUIDINI DE MORAES	Maringá	066ª Zona Eleitoral
- LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO	Ponta Grossa	197ª Zona Eleitoral
- CARLOS ALBERTO BATISTA	Ponta Grossa	198ª Zona Eleitoral
- JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA	Umuarama	089ª Zona Eleitoral
- WALDIR FRANCO FÉLIX	Cascavel	068ª Zona Eleitoral
- IRECE MARIA MARQUES HAPNER	Cascavel	185ª Zona Eleitoral
- DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI	Cascavel	184ª Zona Eleitoral
- JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO	Foz do Iguaçu	046ª Zona Eleitoral
- ACIR BUENO DE CAMARGO	Foz do Iguaçu	204ª Zona Eleitoral
- PEDRO CARVALHO DOS SANTOS ASSINGER	Ibiporã	080ª Zona Eleitoral
- NELSINO MOURA DE OLIVEIRA	Goioerê	092ª Zona Eleitoral
- PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES	Jacarezinho	024ª Zona Eleitoral

Curitiba, 05 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0724

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder, a partir de 10 de junho de 1997, pela 143ª Zona Eleitoral da comarca de CASCAVEL.

Curitiba, 05 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0725

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça KYU SOON LEE para atuar nos autos de Inquérito Policial nº 97/95, da comarca de MARILÂNDIA DO SUL, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0009/97.

Curitiba, 05 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0726

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2573/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA a se afastar do País, no período de 20 a 27 de julho do fluente, durante a suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 05 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0727

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2645/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença paternidade ao Promotor de Justiça JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA no período de 05 a 09 de junho do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MANOEL DORIVAL CUSTÓDIO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de UMUARAMA, durante alicença do respectivo titular.

Curitiba, 05 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0728

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2568/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA para tratamento de sua saúde, no período de 02 a 06 de junho do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça DANUZA NADAL para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PALMEIRA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 05 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

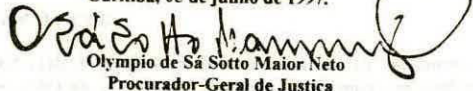
RESOLUÇÃO Nº 0729

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça DANUZA NADAL para, sem prejuízo das atuais atribuições na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, responder pelos serviços do Ministério Público junto à Promotoria de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 18 de abril do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

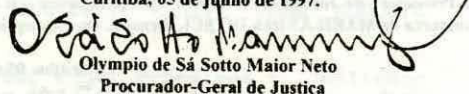
RESOLUÇÃO Nº 0730

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça VANI ANTONIO BUENO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ROSÂNGELA GASPARI, PAULO JOSÉ KESSLER, EDVALDO JOSÉ DE LIMA e MARIA TEREZA UILLE GOMES para acompanharem as investigações destinadas à apuração das circunstâncias em que se deu a morte de RAFAEL RODRIGO ZANELLA, vítima de agressões que teriam sido praticadas por policiais civis, na noite de 28 de maio do fluente, em Santa Felicidade, na cidade de CURITIBA.

Curitiba, 05 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0731

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve

EXCLUIR

da escala de férias para época oportuna, feita através da Resolução nº 0690/97, o Promotor de Justiça Substituto de 2º Grau LEONEL CUNHA e para o mês de julho os Promotores de Justiça Substitutos ELIEZER GOMES DA SILVA e RAMATIS FÁVERO, assegurando-se a este último o direito de fruição das férias relativas ao 2º período de 1997 para outra ocasião, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

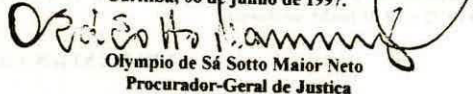
RESOLUÇÃO Nº 0732

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2665/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS a se afastar do País durante a suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

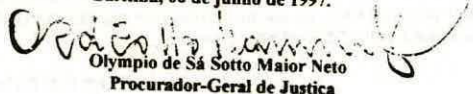
RESOLUÇÃO Nº 0736

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2642/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA as férias relativas ao 2º período de 1997, para serem usufruídas no período de 01 a 31 de julho do fluente.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

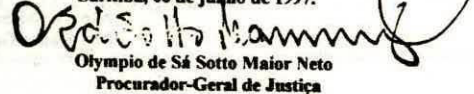
RESOLUÇÃO Nº 0737

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1868/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JÚLIO CESAR CALDAS para atuar nos Autos de Ações Penais números 117/93 e 262/95, em trâmite na comarca de PONTA GROSSA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

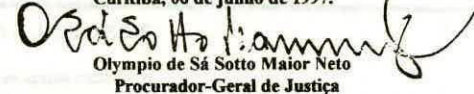
RESOLUÇÃO Nº 0738

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0996/97-PGJ-Subsede, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CONFORTO para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 92/96, da comarca de IRATI, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

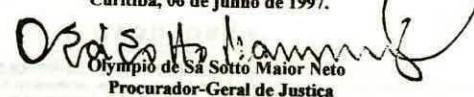
RESOLUÇÃO Nº 0739

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0995/97-PGJ-Subsede, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CONFORTO para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 91/96, da comarca de IRATI, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

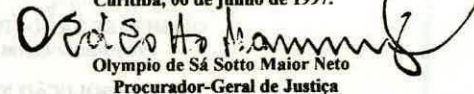
RESOLUÇÃO Nº 0740

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2098/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CONFORTO para atuar na Autuação Sumária nº 36/97, da comarca de MALLET, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

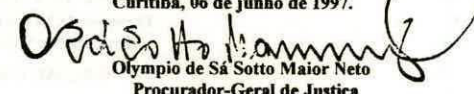
RESOLUÇÃO Nº 0741

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1609/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÓCRATES DA VEIGA FILHO para atuar nos Autos de Divórcio Consensual nº 261/93, da comarca de PONTA GROSSA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0742

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1058/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS CARDOZO para atuar nos Autos de Anulação de Registro Civil nº 361/96, da comarca de PARANAGUÁ, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0743

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2650/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELHANEI LIBRELOTTO para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Auxiliar de Cartório e Oficiais de Justiça dos Juizados Especiais Civil e Criminal, a ser realizado na comarca de MARINGÁ.

Curitiba, 06 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

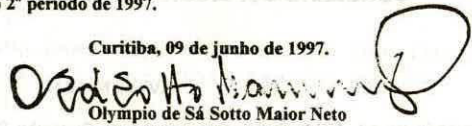
RESOLUÇÃO Nº 0745

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2670/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO a se afastar do País durante a suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

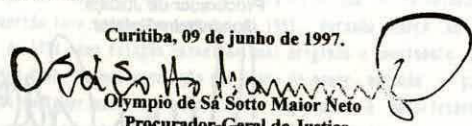
RESOLUÇÃO Nº 0746

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2669/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça LEONARDO GABARDO FAVA a se afastar do País durante a suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0748

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2668/97-PGJ, resolve

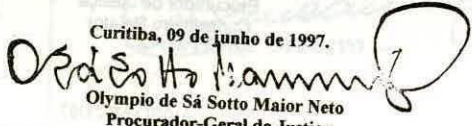
I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça LEONARDO GABARDO FAVA para tratar de assuntos particulares, no período de 01 a 04 de agosto do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça RENAN GABARDO FAVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0749

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2676/97-PGJ, resolve

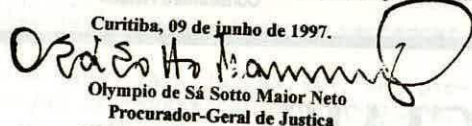
I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS para tratamento de sua saúde, no período de 09 a 13 de junho do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CONFORTO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IRATI, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

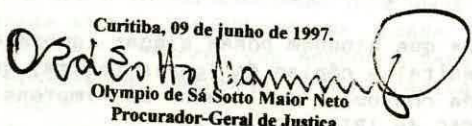
RESOLUÇÃO Nº 0750

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2677/97-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora Substituta CAROLINA DIAS AIDAR para tratar de assuntos particulares nos dias 12 e 13 de junho do fluente.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

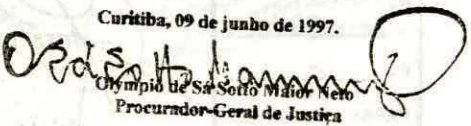
RESOLUÇÃO Nº 0751

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1238/97-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO as férias relativas ao 2º período de 1997, para serem usufruídas no período de 01 a 31 de julho do fluente.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0752

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2688/97-PGJ, resolve

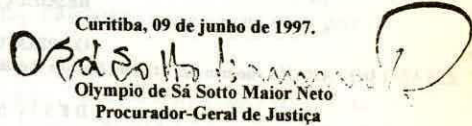
I - CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça SÍLVIA LUÍZA DARIVA BOVETTO para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 09 a 23 de junho do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO BRISO MACHADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PORECATU, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

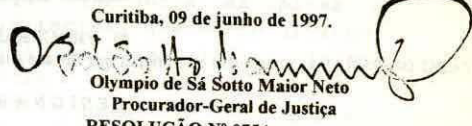
RESOLUÇÃO Nº 0753

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 11 de junho do fluente.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0754

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2682/97-PGJ, resolve

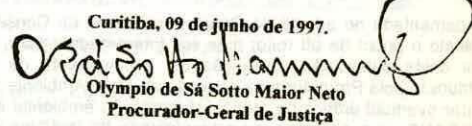
I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça SÉRGIO CORRÊA DE SIQUEIRA para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 10 a 13 de junho do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça GILDELENA ALVES DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 17ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

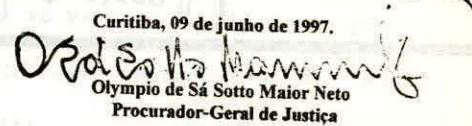
RESOLUÇÃO Nº 0755

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto GIOVANI FERRI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante as férias da respectiva titular, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 0433/97.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0756

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça GILBERTO GIACOIA para atuar junto à 5ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 10 de junho do fluente.

Curitiba, 09 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

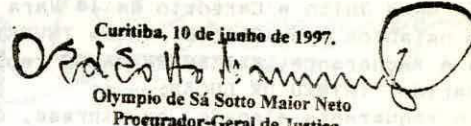
RESOLUÇÃO Nº 0759

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2693/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça SÉRGIO RENATO SINHORI 22 (vinte e dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1993, cassados pela Resolução nº 1407/93, para serem usufruídos no período de 09 a 30 de junho do fluente, ficando os 08 (oito) dias restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0761

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça LUIZ CELSO DE MEDEIROS para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 11 de junho do fluente.

Curitiba, 10 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0762

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN para atuar junto à 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 12 de junho do fluente.

Curitiba, 10 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0763

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO para atuar junto ao 2º Grupo de Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Alçada no dia 11 de junho do fluente.

Curitiba, 10 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 13/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 05/96, instaurado pela Promotoria de proteção ao Meio Ambiente da Comarca de TOLEDO, visando apurar eventual prática de atos de degradação ambiental efetuada pela Empresa SERRARIA BARCARO, o qual promoveu o lançamento de resíduos sólidos (serragem) no leito do Rio Toledo, causando poluição hídrica e dificultando o tratamento da água por parte da Sanepar e por não possuir licenciamento ambiental para a atividade, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

MUNIR GAZAL
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Munir Gazal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 18/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil nº 04/96, em trâmite nese Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de IBAITI, visando apurar notícias de degradação das águas do Rio Larajinha pela COMPANHIA CARBONÍFERA DE CAMBUÍ, localizada no Município de Figueira.

Curitiba, 06 de junho de 1997

MUNIR GAZAL
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Munir Gazal

AVISO Nº 20/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de peças de informação, oriundas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Resolução TC nº 278/97, exarada em comprovação da prestação de contas de adiantamento da FASPAR pelo servidor ARAMIS ANTONIO MACHADO, referente ao período de março a maio de 1995, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 09 de junho de 1997

CARLOS MASARU KAIMOTO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Carlos Masaru Kaimoto

AVISO Nº 21/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 001/96, instaurada pelo Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de UBIRATÁ, visando apurar eventual aplicação incorreta das disposições contidas nos itens 11.2.2 e 11.3, da cláusula contratual UNIPLAN Pessoa Física, aos consumidores do plano de saúde da Cooperativa UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ - Ubiratã, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 06 de junho de 1997.

REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Reinaldo Robson Honorato Santos

P- 3852
F- 169.00
PARA-

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA -

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE TRINRU DE LUCAS,

O Rm. Sr. Dr. JORCI MACHADO CAMARGO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente TRINRU DE LUCAS; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº0001201/96 de INVESTIGACAO PATERNIDADE; em que é requerente: ELIZABETE RAMOS rep. seu filho; e requerido: TRINRU DE LUCAS; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que a mãe do se-

nor Irineu de Ramos, conheceu o requerido há 11 anos, pois são vizinhos e começaram a relacionar-se sexualmente em junho de 1991; que deste relacionamento adviu a gravidez da mãe do menor, o qual veio a nascer em 26.02.92; que a requerente é beneficiária da assistência judiciária gratuita; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DISPACHO: Renova-se a diligência. Expeça-se o Edital. Rm, 06.06.97. (A) JORCI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de TRINRU DE LUCAS:

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 10 de junho de 1.997.

Eu *Carlos Renato Loyola e Silva*, Carlos Renato Loyola e Silva, Escrevente Juramentado, datilografeia subscrevi.

P- 3900
F- 9
PARA-

Carlos Renato Loyola e Silva
- JUIZ DE DIREITO -